

de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional ou afins] — 2;

Licenciatura em Gestão Turística e Cultural [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Gestão Turística e Cultural ou afins] — 1;

Licenciatura em Administração Pública [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Administração Pública ou afins] — 5.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- b) Currículo profissional e académico;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola, no prazo de oito dias.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Calheta

Aviso n.º 57/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de dietista de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica afecto ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, conforme quota de descongelamento para o presente ano constante da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas mencionadas.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde da Calheta e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso: curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou

na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal; curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Um e outro legalmente reconhecidos.

7 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- E — entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue no Sector de Pessoal deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República*;
- e) Instrução dos documentos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço e do vínculo à função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Silveira Vieira Góis, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Augusto Leonardo Gomes da Silveira Gonçalves, técnico especialista de 1.ª classe de saúde ambiental, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Hélio Manuel Machado de Borba, fisioterapeuta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Orlando Manuel de Matos Gomes, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Ana Carina Alberto Espínola, técnica de 2.ª classe de radiologia.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 10 789/2006

Procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — chefe da Delegação de Castelo Branco da ASAE, local — Castelo Branco.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida nos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designadamente:

- a) Ser funcionário público dotado de competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Capacidade de liderança e orientação das pessoas;
- d) Experiência profissional relacionada com as atribuições da ASAE.

5 — Composição do júri:

Engenheiro Jorge Reis, vice-presidente da ASAE, que preside.
Dr.ª Maria Otilia Barata Ramos Penha Pereira, chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

Prof.ª Doutora Maria Luísa Beirão da Costa, Instituto Superior de Agronomia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, *António Nunes*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 2,88



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa